

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. José Ferreira da Costa Neto**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 2.035.794-0 SESP/MT, seu **Diretor Administrativo Sr. Fabrício José Sena de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº M7499241 - SSP/MG, e seu **Diretor Técnico Sr. Oto Ferreira Cândido de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 5404757 SPTC/GO, de acordo com seu Estatuto Social, e por outro lado a empresa **Vert Soluções em Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.277.205/0001-44, com sede no SBS Quadra 2, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad, salas 707 a 711, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, neste ato representada por seus **administradores, Sr. André de Barros Faria**, brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 2083187 SSP/DF e o **Sr. Thiago Couto Sampaio**, brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 96002243916 SSPDC/CE, considerando a necessidade de reajuste do valor contratual, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

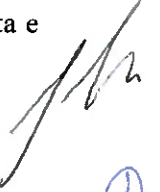
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do item “Sustentação” do Grupo 2, constante da Cláusula Décima Terceira, do contrato originário, considerando-se o período de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica alterado o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR** do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

13.1 O valor do presente contrato é de R\$ 457.512,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais):



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT (R\$)	
1	Arquitetura	Desenho e implementação da nova arquitetura para atendimento total das necessidades da Anater com a possibilidade de ampliação.	UND	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	Migração	Migração de todos os dados e serviços do ambiente atual.	UND	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	Sustentação	Sustentação completa de toda infraestrutura desenhada e configurada (24x7)	mês	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
2	Sustentação	Sustentação completa de toda infraestrutura desenhada e configurada (24x7)	mês	12	R\$ 10.626,00	R\$ 127.512,00
<b>Total da solução</b>						<b>R\$ 457.512,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


3.1. Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

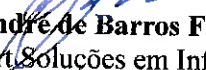
4.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

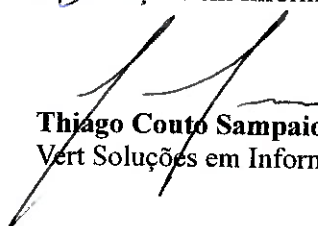
Brasília/DF, 19 de agosto de 2022.

  
**José Ferreira da Costa Neto**  
 Presidente da ANATER

  
**Fabrício José Sena de Almeida**  
 Diretor Administrativo Financeiro da ANATER

  
**Oto Ferreira Cândido de Souza**  
 Diretor Técnico da ANATER

  
**André de Barros Faria**  
 Vert Soluções em Informática Ltda

  
**Thiago Couto Sampaio**  
 Vert Soluções em Informática Ltda

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Mauro Madaleno P. Bandeira NOME: Amorim M. Hapstano  
 CPF: [REDACTED] CPF: [REDACTED]